



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 91 APROV. 01/09/08

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2.302, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008.



Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.000,00

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) na seguinte rubrica da despesa.

02.- Poder Executivo

02.10.00 – Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

02.10.01 – Administração

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic.02

20.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic.01

9.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado - Gabinete do Secretário, através de Convênio firmado, conforme cópia do convênio anexa.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 4 de setembro de 2.008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito Municipal

ADILSON GAZOLLA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CÂMERA MUNICIPAL, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 04-09-2008, 12:55:00, 00000235